

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PIRACICABA

PROJETO: FUNDAÇÃO CASA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ INSCRIÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS 2018

O Dirigente Regional da Diretoria de Ensino – Região de Piracicaba, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de credenciamento para os docentes interessados em atuar nas Unidades da Fundação CASA (Centro de Atendimento Sócioeducativo ao Adolescente), nos termos da legislação vigente. Este credenciamento aplica-se à Unidades de Internação: Casa Rio Piracicaba.

I– Do Perfil Docente: espera-se do docente interessado em ministrar aulas nas Unidades da Fundação CASA que:

- 1) exerça liderança e autoridade, tendo como referência uma postura democrática;
- 2) seja assíduo e pontual;
- 3) tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido em Unidade da Fundação CASA com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;
- 4) tenha conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90);
- 5) utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da Unidade da Fundação CASA, promovam a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos conteúdos escolares pelos alunos;
- 6) seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando;
- 7) tenha disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho em equipe;
- 8) seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à diferença com os educandos, com o corpo docente e com os funcionários da Fundação CASA;
- 9) tenha conhecimento dos documentos oficiais da Fundação CASA, disponíveis em www.casa.sp.gov.br;

- 10) tenha conhecimento dos documentos e procedimentos em relação a sua vida funcional, conforme disposto pela escola vinculadora, consoante à legislação vigente;
- 11) tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE/SP e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
- 12) seja frequente ao horário de trabalho pedagógico coletivo promovido pela Unidade da Fundação CASA, pela escola vinculadora ou pela Diretoria de Ensino;
- 13) participe dos Conselhos de Classe e/ou Série;
- 14) seja capaz de manter atualizados os documentos escolares de sua competência;
- 15) zele por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente.

II–Da Data, do Local e das Condições para o Credenciamento.

- 1) Período do credenciamento: de 01 à 15 de dezembro/2017;
- 2) Entrega da documentação: A documentação referente ao credenciamento, deverá ser entregue no Plantão da Supervisão de Ensino da Diretoria de Ensino Região Piracicaba, sito a Rua João Sampaio, 666, Bairro São Dimas;

Obs. A documentação deverá ser entregue em envelope com nome e RG.

- 3) Documentação exigida:

- Ficha de credenciamento preenchida (**Anexo 1**);
- Cópia do CPF e RG;
- Comprovante de inscrição (GDAE) para o processo geral de atribuição de classes e aulas em 2018;
- Comprovante de escolaridade, conforme item IV deste edital;
- Proposta de trabalho, conforme item V deste edital;

- Comprovante de participação em cursos específicos para professores da FUNDAÇÃO CASA. (Quando for o caso)
- Comprovante do tempo de serviço em unidade da FUNDAÇÃO CASA. (Quando for o caso)
- Comprovante de tempo de serviço no magistério público oficial do Estado de São Paulo, data base 30/06/2017

IV – Da Habilitação Acadêmica

O candidato deverá entregar no ato do credenciamento:

- 1) Cópia de Diploma e Histórico de Pedagogia com habilitação para o Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou Magistério de Nível Superior, se docente interessado em ministrar aulas do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano;
- 2) Cópia de Diploma e Histórico de Licenciatura Plena em disciplina da área em que pretende atuar, se docente interessado em ministrar aulas do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e/ou no Ensino Médio;
- 3) Cópia de Diploma de Bacharel ou de Tecnólogo de Nível Superior e Histórico em disciplina do currículo
- 4) Atestado de matrícula como aluno de Curso Superior, em 2017, nas disciplinas que compõem o currículo acompanhado do Histórico Escolar.

V– Da Proposta de Trabalho

A Proposta de trabalho deverá contemplar os itens abaixo e receberá pontuação de zero a dez.:

- 1) Os objetivos do trabalho docente em unidade da Fundação CASA;
- 2) A concepção do docente sobre o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa;
- 3) Métodos e formas de trabalho utilizadas para a consecução dos objetivos propostos;
- 4) Formas de avaliação utilizadas.

Obs. A proposta de trabalho não deverá exceder duas laudas.

VI – Da Classificação

Os docentes serão classificados considerando-se:

Faixa I: docentes habilitados ou qualificados que estão atuando nas unidades da Fundação CASA em 2017 e tenham sido avaliados com indicação para recondução, pela Diretoria de Ensino e pela Fundação CASA/SP, com base nos critérios estabelecidos na legislação específica.

Faixa II: demais docentes e candidatos à contratação, devidamente habilitados ou qualificados para as aulas que forem ministrar, desde que credenciados pela Diretoria de Ensino

Critérios para classificação:

- 1) Análise da documentação exigida na inscrição;
- 2) Pontos recebidos na análise da Proposta de Trabalho, obrigatória para o credenciamento, que deverá ser igual ou superior a cinco, avaliado em escala de zero a dez pontos;
- 3) Comprovante de participação em cursos específicos para professores da FUNDAÇÃO CASA, um ponto para cada certificado.

VII – Do Cronograma da Publicação do Credenciamento:

- 1) O resultado do credenciamento estará disponível no endereço eletrônico: www.depiracicaba@educacao.sp.gov.br, a partir de janeiro/2018;
- 2) Período para interposição de recursos: Os recursos deverão ser protocolizados na Diretoria de Ensino, dois dias úteis a partir da divulgação;
- 3) Publicação da Classificação Final, após atendimento do prazo do recurso: serão publicados no site da Diretoria de Ensino;

VIII- Disposições Finais:

1. O docente para o qual forem atribuídas aulas e/ou classes em unidade da Fundação CASA, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi admitido ou contratado.

2. **A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos implicará *no indeferimento* do pedido de credenciamento.**
3. Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão Responsável da Diretoria de Ensino.
4. Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.
5. Após a atribuição inicial, as aulas disponíveis serão oferecidas no processo semanal de atribuição de aulas da Diretoria de Ensino Região Piracicaba.

Fabio augusto Negreiros
Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino – Região Piracicaba
Ficha para credenciamento de docentes interessados em ministrar aulas na Fundação
CASA Edital 2018

Nome:

RG:

Endereço:

E-mail:

Telefones (residencial e celular):

Eu _____, RG _____, venho requerer o credenciamento para ministrar aulas na unidade da Fundação CASA jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino, declarando estar ciente e de acordo aos termos da Resolução SE 3, de 28/01/2011 e Resolução SE 6, de 28/01/2011 e do Edital do Dirigente Regional de Ensino que estabelece o período e condições deste credenciamento.

Piracicaba, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato